



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CAMPUS I

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CURSO DE DIREITO

RAI SOUZA TAVEIRA

**OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR DO
AGRONEGÓCIO**

CAMPINA GRANDE

2025

RAI SOUZA TAVEIRA

**OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR DO
AGRONEGÓCIO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso Direito da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Direito.

Área de concentração: Estado e Política Tributária.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Henrique Salema Ferreira.

CAMPINA GRANDE

2025

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T232i Taveira, Rai Souza.

Os impactos da reforma tributária sobre o setor do agronegócio [manuscrito] / Rai Souza Taveira. - 2025.
19 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Jurídicas, 2025.

"Orientação : Prof. Dr. Alexandre Henrique Salema Ferreira,
Centro de Ciências Jurídicas".

1. Reforma tributária. 2. Agronegócio. 3. Competitividade. 4.
Burocracia. I. Título

21. ed. CDD 336.2

RAI SOUZA TAVEIRA

OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR DO
AGRONEGÓCIO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Direito

Aprovada em: 11/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Henrique Salema Ferreira** (***.985.054-**), em **24/06/2025 14:18:12** com chave **34e80828511f11f083af1a7cc27eb1f9**.
- **Francisco Leite Duarte** (***.760.424-**), em **24/06/2025 16:21:06** com chave **60160f98513011f080ec1a1c3150b54b**.
- **Claudio Simao de Lucena Neto** (***.185.374-**), em **24/06/2025 18:17:49** com chave **aeb97c60514011f0b8b306adb0a3afce**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 25/06/2025

Código de Autenticação: 6c3fb7



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	A ATUAL REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO.....	6
2.1	DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA	7
2.1.1	Princípios constitucionais norteadores da reforma tributária	7
2.1.2	Simplicidade e Transparência Tributária.....	8
2.2	AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO PROMOVIDA PELA EC 132/2023.....	8
3	A REFORMA TRIBUTÁRIA E O AGRONEGÓCIO.....	10
3.1	IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO SETOR DO AGRONEGÓCIO	11
3.2	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL AO AGRONEGÓCIO.....	12
3.3	IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCIDENTES SOBRE O AGRONEGÓCIO	13
3.3.1	Desoneração fiscal do setor do agronegócio.....	13
4.	DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O AGRONEGÓCIO.....	14
4.1	COMPETITIVIDADE DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO INTERNACIONAL	15
4.1.2	Inovação e tecnologia no setor agrícola	16
4.2	O FUTURO DO AGRONEGÓCIO EM UM CONTEXTO DE REFORMA TRIBUTÁRIA	16
4.2.1	Adaptação e resiliência do agronegócio	17
4.2.2	Propostas para melhoria do sistema tributário	18
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS.....	19

**OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR DO
AGRONEGÓCIO**
THE IMPACTS OF TAX REFORM ON THE AGRIBUSINESS SECTOR

Rai Souza Taveira

RESUMO

A atual reforma tributária sobre o consumo transcorreu em um contexto de desafios e oportunidades que permeiam os diversos setores da nossa economia nacional. Neste estudo, priorizamos a repercussão no setor do agronegócio, um dos setores vocacionados ao comércio exterior e, por conseguinte, relevante em nossa balança comercial. A complexidade do sistema tributário atual, com sua diversidade de tributos incidente sobre o consumo, com inúmeras regulamentações dos diversos entes federados, gera insegurança jurídica e eleva os custos operacionais para os produtores rurais. Essa realidade, marcada pela multiplicidade de tributos e pela burocracia inerente à sua gestão, pode comprometer a competitividade do setor do agronegócio, especialmente em um cenário onde a eficiência e a redução de custos são essenciais para a competitividade dessa atividade. Tendo como objetivo identificar as principais e possíveis mudanças sobre o agronegócio, para isso optamos pelo método dedutivo, por sua capacidade de gerar conclusões logicamente consistentes a partir de premissas gerais, aliado à pesquisa exploratória, adequada para compreender melhor a reforma e seus impactos, ainda pouco conhecido e estruturado. Chegando a conclusão de que a reforma tributária pode transformar significativamente o agronegócio brasileiro, ao simplificar o sistema atual e reduzir a burocracia que limita a competitividade, especialmente dos pequenos produtores. Para ser eficaz, deve promover eficiência econômica, justiça social e desenvolvimento sustentável. O sucesso dependerá do diálogo com todos os envolvidos e da criação de um ambiente de negócios mais favorável.

Palavras-chave: reforma tributária; agronegócio; competitividade; burocracia.

ABSTRACT

The current tax reform on consumption has unfolded in a context of challenges and opportunities that affect various sectors of our national economy. In this study, we focus on the impact on the agribusiness sector, one of the areas oriented toward foreign trade and, therefore, significant to our trade balance. The complexity of the current tax system with its variety of consumption taxes and numerous regulations from different government entities creates legal uncertainty and increases operational costs for rural producers. This situation, characterized by the multiplicity of taxes and the inherent bureaucracy in their management, can undermine the competitiveness of the

agribusiness sector, especially in a scenario where efficiency and cost reduction are essential for its competitiveness. Aiming to identify the main and potential changes affecting agribusiness, we chose the deductive method for its ability to produce logically consistent conclusions from general premises, combined with exploratory research, which is suitable for gaining a better understanding of the reform and its impacts, still little known and structured. We conclude that tax reform can significantly transform Brazilian agribusiness by simplifying the current system and reducing the bureaucracy that limits competitiveness, especially for small producers. To be effective, it must promote economic efficiency, social justice, and sustainable development. Its success will depend on ongoing dialogue with all stakeholders and the creation of a more favorable business environment.

Keywords: tax reform; agribusiness; competitiveness; bureaucracy.

1 INTRODUÇÃO

A atual reforma tributária sobre o consumo emerge como um tema crucial e de extrema relevância, refletindo não apenas o amplo desejo de simplificação e de justiça fiscal, mas também se configurando como uma necessária resposta às desafiadoras dinâmicas que permeiam a economia em um país que é marcado por desigualdades estruturais profundas. No cerne desse debate complexo, o agronegócio se destaca de maneira significativa como um dos setores mais relevantes e potentes da economia brasileira, contribuindo de maneira expressiva e significativa para o Produto Interno Bruto e para a geração de empregos em diversas regiões.

A intersecção entre a reforma tributária e o agronegócio revela de forma clara e evidente a necessidade de uma análise aprofundada e detalhada sobre como as mudanças nas políticas fiscais podem impactar diretamente as práticas agrícolas, a competitividade do setor e, conseqüentemente, a segurança alimentar do país, que é um aspecto cada vez mais prioritário na agenda pública. É fundamental, portanto, considerar o papel crucial que essas reformas tributárias desempenham no fortalecimento do agronegócio e na promoção de um desenvolvimento econômico que seja mais justo e sustentável para todos.

Neste contexto, a proposta de reformulação da estrutura tributária sobre o consumo busca abordar questões históricas que têm dificultado não apenas o crescimento do agronegócio, mas também a equidade das relações econômicas. A complexidade atual do sistema tributário, caracterizado por uma multiplicidade de tributos e a cumulatividade de impostos, gera distorções que afetam a rentabilidade e a sustentabilidade do setor. Assim, um dos pilares da reforma deveria ser a consideração das peculiaridades do agronegócio – desde a produção até a comercialização – e a implementação de incentivos tributários que possam estimular investimentos, inovações tecnológicas e práticas mais sustentáveis.

A fim de alcançarmos os objetivos dessa pesquisa, adotamos o método dedutivo devido à sua capacidade de fornecer conclusões logicamente consistentes e necessárias a partir de premissas universalmente aceitas. Ao partir de argumentos gerais, considerados verdadeiros e inquestionáveis, este método permite derivar conclusões específicas que mantêm a validade das premissas iniciais. Essa característica é particularmente valiosa em áreas do conhecimento onde a precisão e a certeza são fundamentais.

Quanto ao tipo da pesquisa, adotamos a pesquisa exploratória com fundamento na necessidade de obter maior familiaridade com um problema pouco conhecido e sistematizado. Este tipo de pesquisa é especialmente útil em áreas onde o conhecimento acumulado é escasso, permitindo que o pesquisador esclareça aspectos ainda nebulosos ou construa hipóteses preliminares. O caráter flexível do planejamento da pesquisa exploratória possibilita a investigação de diversos aspectos relacionados ao objeto, fenômeno ou fato estudado, ajustando-se conforme novas informações e insights são descobertos.

A pesquisa exploratória assume grande importância acadêmica, sobretudo no início de um trabalho de investigação. Ao fornecer uma compreensão mais clara do problema e identificar possíveis hipóteses, esta abordagem prepara o terreno para estudos futuros mais direcionados e detalhados. A coleta diversificada de dados, através de métodos como entrevistas e revisão de literatura, contribui para a construção de um conhecimento mais estruturado e fundamentado, essencial para o avanço científico em áreas emergentes ou pouco exploradas.

Quanto aos procedimentos de pesquisa, adotamos as técnicas bibliográfica e documental, que inclui o estudo de obras de doutrina, legislação, jurisprudência, além de artigos de revistas especializadas e dicionários temáticos, é essencial nesse processo. A pesquisa deve estar permanentemente apoiada nas estruturas lógicas do raciocínio, garantindo que as conclusões sejam coerentes e bem sustentadas teoricamente.

A escolha pelas técnicas conceituais para a realização da pesquisa se justifica quando o objeto de estudo ou a preferência do pesquisador exigem que a investigação se restrinja a um nível puramente conceitual, focando no tratamento do fenômeno de forma teórica. Independentemente da área do conhecimento jurídico abordada, esse método implica a adoção de um referencial teórico, um modelo de análise, um sistema de ideias ou uma problemática lógico-conceitual. A partir dessas bases, o pesquisador constrói a lógica interna e o desenvolvimento conceitual necessário para abordar o problema de forma adequada.

2 A ATUAL REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

A reforma tributária no Brasil, indiscutivelmente, se apresenta como um dos temas mais preponderantes na esfera econômica do país, especialmente quando se considera os apelos por um sistema fiscal que se caracterize pela simplificação e equidade. Nas últimas três décadas, formou-se uma intrincada teia no sistema tributário brasileiro, que tem sido alvo de severas críticas, dadas as inúmeras camadas de tributos que resultam em um ambiente de negócios não apenas oneroso, mas também confuso. Nesse cenário, a urgência de uma reforma que não apenas simplifique, mas também promova justiça fiscal e administrativa, ascendeu à condição de prioridade nas pautas política e econômica.

As propostas que emergem para a reforma tributária indicam mudanças estruturais significativas, com ênfase na transição de tributos cumulativos para um modelo que valorize a não cumulatividade, como é o caso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A ideia de unificação de tributos, somada à criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), tem se destacado como estratégia central, almejando a diminuição da carga tributária sobre bens e serviços, o que, por sua vez, busca fomentar um ambiente de negócios mais saudável e competitivo, por outro lado, "impactando direta

mente o setor agropecuário, elevando sobremaneira a carga tributária em algumas operações”¹.

Espera-se que, ao desonerar a cadeia produtiva, a reforma propicie uma competitividade ampliada, estimulando inovações e investimentos que são fundamentais para a sustentabilidade do setor, atendendo, dessa forma, não apenas às demandas internas, mas também às oportunidades que se apresentam no comércio internacional.

Neste contexto, a reforma tributária deve ser percebida não apenas como uma mera alteração nas leis e normas fiscais, mas como um eixo central para a transformação econômica e social do Brasil, com impactos profundos na dinâmica do agronegócio e em sua capacidade de catalisar o desenvolvimento socioeconômico do país, “em setores de maior vantagem comparativa, e nos manufaturados para a UE, com criação de comércio”².

2.1 DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

A análise dos fundamentos jurídicos da reforma tributária no Brasil exige uma compreensão dos princípios constitucionais que fundamentam e orientam o sistema tributário nacional. Entre esses princípios, destaca-se a legalidade, que consagra que “nenhum tributo pode ser instituído ou aumentado sem uma lei anterior que o estabeleça”³, conforme Art. 150, I da CF, além da equidade, que previne a imposição de tratamentos desiguais a contribuintes em situações equivalentes, garantindo assim um tratamento mais justo e equilibrado entre os diversos setores da economia, incluindo o agronegócio.

A progressividade e a capacidade contributiva, que asseguram que a tributação respeite a aptidão econômica do contribuinte que está disposto no art. 145, § 1º, da CF, também orbitam sobre essa discussão, propondo um modelo que busque não ser expressamente penalizador às atividades que sustentam grande parte da economia nacional, como o setor agrícola.

2.1.1 Princípios constitucionais norteadores da reforma tributária

Os princípios constitucionais tributários constituem a espinha dorsal do sistema tributário brasileiro, influenciando não apenas a arrecadação fiscal, mas também a justiça econômica e social. Esses princípios visam garantir que a imposição de tributos ocorra de maneira equitativa e transparente, respeitando a dignidade do contribuinte e promovendo o desenvolvimento sustentável da sociedade. Entre os principais princípios, destacam-se a legalidade, a isonomia, a capacidade contributiva e a anterioridade, cada um desempenhando um papel crucial na arquitetura tributária do país.

O princípio da legalidade estabelece que nenhum tributo pode ser criado ou aumentado sem a correspondente autorização legislativa, assegurando que os

¹ YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário.** Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

² Buchmann, J. L., Massuquetti, A., & Azevedo, A. F. Z. (2021). Análise de cenários do agronegócio brasileiro frente à China, aos EUA e à UE, utilizando um modelo de equilíbrio geral computável. Revista de Economia e Sociologia Rural, 59(4), e221493. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.221493>

³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

cidadãos sejam informados das mudanças tributárias e evitando abusos de autoridade. Adicionalmente, a isonomia preconiza que todos os contribuintes em condições equivalentes devem ser tratados de forma igualitária, impedindo discriminações ou favorecimentos arbitrários e promovendo uma concorrência justa, especialmente relevante no contexto do agronegócio, onde a competição entre produtores é intensa.

A capacidade contributiva, por sua vez, garante que a tributação seja proporcional à condição econômica do contribuinte, assegurando que os tributos não se tornem um fardo insuportável também para pequenos produtores rurais. Esse princípio busca promover a justiça fiscal, permitindo que o Estado arrecade de acordo com a real possibilidade de pagamento do contribuinte.

Por último, o princípio da anterioridade proíbe a cobrança de tributos sem que haja um intervalo de tempo entre a publicação da norma que os institui e a sua exigência, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos contribuintes. Assim, a análise dos princípios constitucionais tributários não apenas evidencia a conformidade legal do sistema, mas também destaca suas implicações diretas sobre a equidade e a competitividade no setor do agronegócio, cujo funcionamento adequado é vital para a economia brasileira, “desempenha um papel essencial no desenvolvimento humano”⁴.

2.1.2 Simplicidade e Transparência Tributária

A busca por simplicidade e transparência tributária no contexto da reforma tributária brasileira visa não apenas desburocratizar o sistema, mas também consolidar a confiança dos contribuintes.

A complexidade atual da legislação tributária, marcada por uma multiplicidade de tributos e normas que variam entre estados e municípios, gera um ambiente de incertezas e inconsistências. Essa situação frequentemente resulta em elevadas cargas de conformidade, desviando recursos que poderiam ser investidos na produção agrícola e na modernização do setor.

A implementação de um modelo tributário mais simples, com a unificação de tributos e a redução da burocracia, representa um avanço fundamental. Com a introdução de mecanismos que tornem mais visíveis os processos e as obrigações fiscais, espera-se que os agentes econômicos consigam dedicar mais tempo e investimento à sua atividade, em vez de se perderem em trâmites complexos.

A transparência nas regras também possibilita uma melhor previsão de custos tributários, permitindo planejamento da atividade econômica de forma mais eficaz, contribuindo para a competitividade da economia brasileira no mercado global. “Impactando significativamente na lucratividade e competitividade do mesmo, encarecendo a cesta de produtos nacional”⁵.

Um ambiente tributário claro e acessível ajuda a assegurar que todos os contribuintes, independentemente do seu porte, tenham oportunidades iguais de cumprimento de suas obrigações. Isso é especialmente relevante para pequenas e

⁴YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

⁵YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

médias empresas, que frequentemente enfrentam desproporções em relação às grandes corporações.

Ao eliminar ambiguidades na legislação e garantir que as informações tributárias sejam de fácil acesso, a reforma tem potencial para fomentar que os agentes econômicos se desenvolvam de maneira sustentável e competitiva, beneficiando não somente a economia, mas a sociedade como um todo.

A reforma tributária sobre o consumo visa simplificar e modernizar o sistema tributário brasileiro, que é frequentemente criticado por sua complexidade e ineficiência. A primeira grande alteração diz respeito à unificação de impostos, onde se propõe a fusão de tributos existentes, como o ICMS, o IPI e o ISS, em um único imposto que facilite a arrecadação e o entendimento por parte dos contribuintes. Essa unificação promete reduzir a burocracia, minimizando erros na apuração e pagamento dos tributos, e gerando uma melhoria no ambiente de negócios.

A segunda mudança relacionada diz respeito às alíquotas. A reforma impõe uma reavaliação das alíquotas atuais, com a intenção de torná-las mais justas e equitativas, levando em consideração a capacidade contributiva dos cidadãos e promovendo um equilíbrio maior entre os diferentes setores econômicos. Isso pode incluir a criação de alíquotas diferenciadas para bens de primeira necessidade, buscando aliviar a carga tributária sobre produtos essenciais e beneficiando a população de baixa renda.

Por fim, a introdução do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) é uma das mudanças mais esperadas na reforma tributária. O IVA, que já é uma prática comum em diversos países, é um imposto que incide sobre o valor que cada etapa da produção e distribuição acrescenta ao produto, garantindo uma tributação mais equitativa e eficiente. Essa mudança não só melhora a arrecadação para os estados e municípios, mas também promove uma maior transparência nas transações comerciais e pode contribuir para a combatente à sonegação fiscal. Juntas, essas propostas buscam transformar o sistema tributário brasileiro, promovendo um ambiente mais competitivo e justo para todos os setores da sociedade.

2.2 AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO PROMOVIDA PELA EC 132/2023.

Uma das principais alterações promovidas pela EC 132/2023 é a substituição do PIS/PASEP e da COFINS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Essa mudança visa simplificar a arrecadação, “impactando direta mente o setor agropecuário, elevando sobremaneira a carga tributária em algumas operações”⁶ e integrando diversos tributos federais em uma única contribuição, com alíquotas que, inicialmente, podem chegar a 12%. A CBS incidirá sobre o valor agregado nas operações de circulação de bens, prestação de serviços e comercialização de bens, buscando ampliar a base de incidência e reduzir a complexidade do sistema tributário.

A criação da CBS também contempla regimes específicos para setores estratégicos, como o setor agropecuário, permitindo regimes de tributação diferenciados que podem facilitar a tomada de decisão pelos produtores rurais e empresas do setor, visando à redução de custos e à maior competitividade.

⁶ YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário.** Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

Outro avanço importante é a substituição do ICMS estadual e do ISS municipal pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Diferente do ICMS, que possui legislação própria de cada estado e diversas isenções, o IBS será uma tributação unificada, aplicável em âmbito nacional, com previsão de alíquotas padrão de 17% ou 18%. O objetivo é criar um sistema mais homogêneo, eficiente e menos burocrático, promovendo maior transparência na arrecadação e facilitando a fiscalização.

O IBS também será responsável pela incidência sobre bens e serviços, incluindo operações do setor agropecuário, com atenção especial para o regime de substituição tributária e regimes especiais de tributação setorial, que poderão conceder benefícios específicos, especialmente para estimular a agroindústria e exportações.

A EC 132/2023 também institui o Imposto Seletivo, voltado para produtos considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas, produtos de tabaco e combustíveis fósseis. Esse tributo busca oferecer uma ferramenta de política pública, ao mesmo tempo em que arrecada recursos adicionais ao orçamento federal. Para o setor agropecuário, esse imposto pode ter efeito sobre a composição de bens de consumo e insumos, influenciando preços e estratégias de produção.

Importante destacar que, em decorrência dessas mudanças, será criado um regime tributário diferenciado para o setor agropecuário, especialmente na aplicação da CBS e do IBS. Tais regimes terão como objetivo diminuir o impacto tributário sobre produtos primários, insumos estratégicos e produtos de exportação, promovendo maior competitividade internacional e sustentabilidade do setor.

Destaca-se, ainda, que existirá um tratamento especial para a cultura agropecuária de modo a evitar impactos desproporcionais na cadeia produtiva, especialmente para pequenos produtores e agricultores familiares, através de regimes de tributação mais facilitados e créditos fiscais específicos.

3 A REFORMA TRIBUTÁRIA E O AGRONEGÓCIO

“O agronegócio desempenha um papel fundamental na economia brasileira”⁷, contribuindo significativamente para a geração de empregos, o PIB e as exportações. O setor representa cerca de 26% do PIB nacional, evidenciando sua relevância no panorama econômico. Essa expressão econômica não se limita apenas à produção agrícola, mas abrange uma vasta cadeia que inclui desde insumos e serviços até a agroindústria, criando um ecossistema complexo que alimenta não apenas o mercado interno, mas também coloca o Brasil como um dos líderes mundiais nas exportações de produtos agrícolas, como soja, café, açúcar e carne.

O agronegócio não apenas garante a segurança alimentar da população brasileira, mas também promove a inclusão social e o desenvolvimento regional. A presença marcante dessa atividade nas áreas rurais tem um impacto direto sobre o emprego, visto que gera milhões de postos de trabalho, contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais. Além disso, o agronegócio influencia setores correlatos,

⁷ QUINTAM, P. R.; ASSUNÇÃO, G. M. Perspectivas e desafios do agronegócio brasileiro frente ao mercado internacional. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218**, [S. l.], v. 4, n. 7, p. e473641, 2023.

como o transporte, a logística e as indústrias de maquinário, criando um efeito multiplicador que potencializa o crescimento econômico.

Outra faceta importante do agronegócio está na sua capacidade de inovação e adaptação a novas demandas globais, especialmente no que diz respeito à sustentabilidade e à produção de alimentos de forma responsável. As práticas agrícolas vêm se modernizando continuamente, com a adoção de tecnologias de ponta e métodos de cultivo que minimizam o impacto ambiental, permitindo que o Brasil se posicione como uma referência em produção agrícola sustentável. A interseção entre o agronegócio e as reformas tributárias, portanto, estabelece um terreno fértil para discussões sobre o futuro do setor, pois a carga tributária e os incentivos fiscais podem influenciar diretamente a competitividade e a sustentabilidade dos negócios agrícolas. Assim, compreender a importância do agronegócio na economia brasileira é fundamental para delinear estratégias eficazes de reforma que possam fortalecer ainda mais esse pilar da economia nacional.

3.1 IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO SETOR DO AGRONEGÓCIO

A Reforma Tributária brasileira, ao abordar a complexa estrutura fiscal que incide sobre o agronegócio, revela-se um elemento crucial para o dinamismo econômico do setor. As mudanças nos impostos diretos e indiretos representam uma reconfiguração significativa das obrigações tributárias que os agricultores e empresários do agronegócio enfrentam. A tentativa de unificar tributos em um sistema mais simplificado poderá reduzir a cumulatividade e os custos de *compliance*, proporcionando um ambiente que favorece a competitividade e a eficiência econômica do setor. Contudo, a transição para um modelo tributário mais simplificado exige um entendimento profundo das especificidades do agronegócio, considerando as particularidades de produção e comercialização que diferem de outros setores da economia.

Além disso, a desoneração fiscal proposta pela reforma pode aliviar o peso financeiro sobre o agronegócio, permitindo que os produtores redirecionem recursos para investimentos em tecnologia e inovação. A eliminação de algumas taxas e a revisão de bases de cálculo para produtos agrícolas podem resultar em uma margem de lucro mais ampla, incentivando a expansão de atividades e aprimoramento da qualidade dos produtos. Assim, essa desoneração não apenas potencializa a sustentabilidade financeira dos empresários do setor, mas também contribui para o fortalecimento do agronegócio brasileiro frente à concorrência internacional.

A simplicidade e a transparência tributária são alicerces que a reforma busca solidificar, promissora para a erradicação de práticas obscuras e burocráticas que historicamente oneram o agronegócio. A clareza nas normas tributárias favorece não somente a conformidade fiscal, mas também propicia um ambiente de confiança mútua entre os setores privado e público, essencial para o desenvolvimento de parcerias estratégicas. “A sustentabilidade e as práticas agrícolas responsáveis se tornaram requisitos essenciais para acessar mercados internacionais”⁸.

Essa transformação é considerada um passo relevante para desencadear um ciclo virtuoso de investimentos e crescimento econômico, elemento vital para setores como o agronegócio, que se consolida como um dos pilares da economia nacional.

⁸ QUINTAM, P. R.; ASSUNÇÃO, G. M. Perspectivas e desafios do agronegócio brasileiro frente ao mercado internacional. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar** - ISSN 2675-6218, [S. l.], v. 4, n. 7, p. e473641, 2023.

A importância do agronegócio na discussão acerca da reforma tributária está intimamente ligada à sua contribuição expressiva para o Produto Interno Bruto (PIB) e à geração de empregos. Assim, as repercussões das reformas propostas podem provocar efeitos colaterais abrangentes sobre o setor, que, ao abarcar desde a produção até a comercialização de bens e serviços, encontrará, diante das alterações tributárias, um novo horizonte.

3.2 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL AO AGRONEGÓCIO

É imprescindível considerar o ICMS, cujas vantagens e desvantagens para o setor têm sido amplamente debatidas. O ICMS incide sobre a circulação de produtos e serviços e, especificamente para o agronegócio, pode ser modificado por legislações estaduais, que frequentemente adotam isenções e reduções de alíquotas como estratégia de incentivo à produção. Contudo, essa abordagem fragmentada resulta em complexidade para os produtores, que precisam navegar por um labirinto de normas estaduais distintas e, muitas vezes, conflituosas.

Outro aspecto relevante é o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e sua incidência sobre o lucro das empresas do agronegócio, que podem optar pelo regime de apuração pelo lucro real ou presumido, dependendo do perfil da atividade exercida. A escolha entre essas opções influencia diretamente a carga tributária enfrentada pelos produtores. Para as cooperativas agrícolas, a legislação oferece particularidades, “como isenção de alguns tributos federais e alíquotas reduzidas em programas de incentivos propostos pelos governos estaduais e também pelo federal”⁹, o que reconhece a especificidade desse modelo de negócios e busca fomentar a organização entre os pequenos produtores.

Por fim, a Lei 13.986/2020, que institui a "Lei do Agro", merece destaque, pois visa proporcionar maior segurança jurídica e acesso ao crédito rural, além de estabelecer diretrizes sobre o uso de recebíveis do agronegócio como garantia em operações de financiamento. Dessa forma, a legislação tributária do agronegócio não apenas impõe obrigações, mas também inclui mecanismos que promovem a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor, evidenciando a importância de uma reforma tributária que equilibre os interesses fiscais com as peculiaridades e demandas desse motor econômico.

No que se refere à legislação tributária aplicável ao agronegócio, a complexidade é intrínseca ao modelo atual, marcado por uma multiplicidade de tributos e normas que variam entre as esferas federal, estadual e municipal. O ICMS, por exemplo, é um tributo relevante ao setor, cuja alíquota e tratamento podem influenciar diretamente nos custos operacionais das atividades agrícolas.

A reforma tributária visa simplificar, unificar e tornar mais previsível essa legislação, buscando eliminar a cumulatividade, particularmente a que envolve diferentes etapas da cadeia produtiva. Assim, espera-se que a nova configuração legal não apenas reduza a carga tributária sobre o agronegócio, mas que também torne o ambiente de negócios mais favorável, estimulando investimentos e a inovação no setor. Esses ajustes são cruciais para que o agronegócio brasileiro se mantenha competitivo no cenário global e possa contribuir de maneira sustentável para o crescimento econômico do país. Em suma, a reforma tributária se apresenta como um

⁹ YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

necessário reenquadramento das normas e princípios que regem a tributação no Brasil, com o objetivo de assegurar um ambiente mais justo e eficiente, especialmente para setores vitais como o agronegócio, cujas particularidades necessitam de uma atenção especial no desenho da nova arquitetura tributária.

3.3 IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCIDENTES SOBRE O AGRONEGÓCIO

No contexto da reforma tributária, a compreensão dos impostos diretos e indiretos é crucial para avaliar seus impactos sobre o agronegócio. Os impostos diretos, como o Imposto de Renda e o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR), incidem diretamente sobre a renda e a propriedade dos produtores rurais. A incidência desses impostos pode influenciar as decisões de investimento e a sustentabilidade financeira das operações agrícolas. Para os empresários do agro, a alíquota do Imposto de Renda, que varia conforme a faixa de renda, pode representar uma carga tributária significativa, afetando não apenas a lucratividade, mas também a capacidade de reinvestimento no setor.

Por outro lado, os impostos indiretos, como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e o Imposto sobre Produtos Industrializados, são embutidos nos preços de produtos e serviços, impactando o custo final e, conseqüentemente, a competitividade do agronegócio. A reformulação da estrutura de incidência desses tributos é um ponto de atenção, uma vez que mudanças nas alíquotas ou na base de cálculo podem gerar distorções no mercado, dificultando a atuação de pequenos e médios agricultores e cooperativas. “A ausência de uma indústria de base sólida limita o crescimento de setores mais avançados, prejudicando a competitividade internacional e a capacidade de inovação”¹⁰.

Assim, a reforma tributária precisa considerar a dualidade e a interação entre impostos diretos e indiretos, buscando um equilíbrio que promova o crescimento sustentável do agronegócio. Uma combinação eficaz de políticas tributárias pode estimular a produção, facilitar a exportação e, ao mesmo tempo, garantir que os recursos arrecadados sejam utilizados para investimentos em infraestrutura e inovação tecnológica, essenciais para o avanço do setor. Portanto, ao discutir a tributação no agronegócio, é imperativo adotar uma abordagem analítica que leve em conta as múltiplas dimensões e as inter-relações que envolvem esses tributos, a fim de sustentar a vitalidade econômica do setor frente aos desafios impostos pela reforma tributária.

3.3.1 Desoneração fiscal do setor do agronegócio

A desoneração fiscal no contexto do agronegócio brasileiro interessa à análise, uma vez que se configura como uma ferramenta estruturante nas políticas econômicas do país, especialmente em momentos de reforma tributária.

O setor agropecuário, que desempenha um papel crucial na economia nacional, pode se beneficiar de medidas que visam reduzir a carga tributária, promovendo assim um ambiente mais favorável para investimentos e expansão.

A desoneração pode manifestar-se por meio da diminuição de impostos sobre a produção, como o ICMS e a Contribuição para o PIS/PASEP, bem como através de

¹⁰ CATONI, M. C. M. **Dependência do agronegócio brasileiro a fontes externas (tecnologias e insumos): uma análise dos anos 2010- 2020**. 2024. 33 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

incentivos fiscais para determinadas operações ou produtos. A sistemática proposta por uma reforma tributária que inclui a desoneração fiscal deve contemplar a natureza cíclica das atividades agropecuárias, que frequentemente enfrentam riscos associados a variáveis climáticas e flutuações de preços de mercado.

A redução da carga tributária pode não apenas aliviar a pressão financeira imediata sobre os produtores, mas também instigar práticas de reinvestimento e inovação tecnológica no campo, elementos essenciais para aumentar a competitividade do agronegócio no cenário global.

A implementação eficaz de desonerações pode ser vista como uma estratégia de mitigação ao profundo desequilíbrio que caracteriza a distribuição da carga tributária, que muitas vezes recai desproporcionalmente sobre o setor produtivo. Por outro lado, é crucial que a desoneração fiscal ocorra em um quadro de transparência e simplicidade tributária “uma vez que a substituição de tributos como PIS, COFINS e ICMS pelo IVA Dual pode gerar aumento na carga tributária para algumas operações”¹¹.

A manutenção de mecanismos que assegurem a clareza nas regras de concessão de benefícios fiscais é fundamental para evitar distorções e garantir um ambiente de negócios previsível. Adicionalmente, a necessidade de alinhamento entre os diferentes níveis de governo, tais como federal, estadual e municipal, é vital para que os efeitos da desoneração se traduzam em vantagens reais para o agronegócio, incentivando sua sustentabilidade e crescimento em um cenário econômico em constante mudança. Dessa forma, a desoneração fiscal se posiciona não apenas como uma medida de alívio tributário, mas como um componente estratégico de uma reforma mais abrangente, que busca o fortalecimento da economia rural e a promoção da justiça fiscal.

4. DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O AGRONEGÓCIO

A análise dos desafios e oportunidades que a reforma tributária acarreta no agronegócio brasileiro revela uma interseção complexa entre competitividade no mercado internacional e a incorporação de inovações tecnológicas.

No contexto atual de fluxos comerciais cada vez mais integrados, o agronegócio do Brasil enfrenta a pressão para se adaptar as novas exigências regulatórias que podem redefinir sua posição no setor global. A competitividade é fortemente influenciada pela capacidade do país em alinhar sua estrutura tributária às demandas dos produtores e investidores, favorecendo não apenas a eficiência produtiva, mas também a sustentabilidade a longo prazo.

Além de reposicionar o Brasil como um competidor mais atraente em mercados externos, a reforma tributária oferece uma oportunidade ímpar para “a adoção de tecnologia e inovação é essencial para a competitividade do agronegócio brasileiro, proporcionando oportunidades para aumentar a produtividade”¹². A digitalização e a automação vêm assumindo um papel central no aumento da produtividade, permitindo práticas agrícolas mais eficientes e rentáveis.

¹¹ YAMADA, L.; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

¹² QUINTAM, P. R.; ASSUNÇÃO, G. M. Perspectivas e desafios do agronegócio brasileiro frente ao mercado internacional. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218**, [S. l.], v. 4, n. 7, p. e473641, 2023.

No entanto, para que essas inovações sejam plenamente aproveitadas, é crucial que o novo sistema tributário promova incentivos para pesquisa e desenvolvimento, assim como a implementação de tecnologias sustentáveis que possam, por sua vez, mitigar os impactos ambientais e aumentar a resiliência do setor às variabilidades climáticas. Por outro lado, os desafios que surgem da reforma são também significativos.

A transição para novos mecanismos tributários pode, inicialmente, gerar incertezas e distorções de mercado, especialmente para pequenas e médias propriedades rurais, que frequentemente carecem de recursos para se adaptarem a tais mudanças. A complexidade potencial do novo sistema pode elevar os custos operacionais, impactando a rentabilidade do agronegócio. Portanto, políticas claras e integras que assegurem a equidade tributária e a inclusão de todos os elos da cadeia produtiva são essenciais para que esse setor, vital para a economia, possa não apenas sobreviver, mas prosperar em um cenário de reformas.

4.1 COMPETITIVIDADE DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO INTERNACIONAL

A competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional é um dos pilares que sustentam não apenas o desempenho econômico do setor, mas também a balança comercial do país.

A reforma tributária proposta deve agir como um catalisador que pode influenciar significativamente essa competitividade, atuando sobre diversos aspectos que impactam a produtividade e a eficiência das operações agrícolas.

Primeiramente, a simplificação do sistema tributário pode proporcionar maior previsibilidade e segurança jurídica para os produtores, permitindo que eles se concentrem em inovações e melhorias operacionais, em vez de se perderem em um emaranhado de obrigações fiscais complexas. Além disso, a redução da carga tributária sobre insumos e produtos agrícolas pode criar margens mais favoráveis para o agronegócio, permitindo que o Brasil ofereça preços mais competitivos no cenário internacional.

Com a concorrência global sendo cada vez mais acirrada, a capacidade de competir em preço e qualidade se torna essencial para a manutenção do status do Brasil como um dos maiores exportadores de *commodities* agrícolas, incluindo soja, milho e carnes.

O fortalecimento da infraestrutura e logística, frequentemente afetados pela tributação, também se torna uma prioridade; um sistema tributário mais eficiente poderá facilitar a modernização de portos e rodovias, tornando a movimentação de produtos mais ágil e acessível, um fator crucial para atender demandas globais.

A competitividade, entretanto, não se restringe apenas a questões tributárias. É fundamental que o agronegócio brasileiro não só se adapte às exigências do mercado internacional, mas que também eleve seus padrões de sustentabilidade e inovação. A pressão crescente por práticas agrícolas sustentáveis e a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência produtiva exigem investimento e comprometimento.

Uma reforma tributária que promova incentivos à inovação, como a redução de impostos sobre equipamentos tecnológicos e biotecnologia, poderá beneficiar significativamente o setor, elevando a competitividade brasileira frente a outras nações

que já estão avançando nesse aspecto. Portanto, o “incentivo fiscal proporciona a elisão fiscal, melhorando a competitividade da produção agropecuária”¹³.

4.1.2 Inovação e tecnologia no setor agrícola

A inovação e a tecnologia têm se mostrado fundamentais para o desenvolvimento do setor agrícola brasileiro, especialmente em um cenário econômico em constante transformação, como o provocado pela reforma tributária. O agronegócio no Brasil é um dos pilares da economia, e sua capacidade de adaptação às novas demandas do mercado global e às exigências de sustentabilidade requer não apenas investimentos significativos, mas também uma forte integração de tecnologias emergentes.

Uma das principais inovações no setor é a utilização de tecnologias de precisão, que permitem que os produtores aumentem a eficiência no uso de insumos e recursos. A aplicação de sensores e drones para monitoramento de culturas, por exemplo, permite um controle mais rigoroso das condições de plantio e colheita, resultando não apenas em aumento da produção, mas na redução dos custos operacionais. Do mesmo modo, o uso de *softwares* de gestão agrícola tem facilitado a análise de dados complexos, proporcionando percepções que orientam decisões gerenciais mais eficazes. Além disso, a biotecnologia desempenha um papel crucial na criação de culturas geneticamente modificadas que são mais resistentes a pragas e variações climáticas, o que se traduz em uma maior produtividade e segurança alimentar.

Os impactos da inovação não se restringem apenas às práticas agrícolas. O desenvolvimento de novas tecnologias também afeta a logística e a comercialização. A automação dos processos de colheita e o uso de plataformas digitais para a comercialização direta com consumidores têm remodelado a cadeia de valor, tornando-a mais ágil e reduzindo intermediários. Outras inovações, como a Internet das Coisas e a análise de “*Big Data* e a Inteligência Artificial, para personalizar a comunicação e aperfeiçoar as campanhas de marketing”¹⁴, permitindo um monitoramento em tempo real que é fundamental para a tomada de decisão sob incerteza.

Diante dos próximos desafios impostos pela reforma tributária, que pode influenciar a estrutura de custeio e investimento no setor, a necessidade de inovação se torna ainda mais premente. As empresas do agronegócio devem estar preparadas para adotar novas tecnologias que não apenas otimizem suas operações, mas que também garantam a competitividade no mercado internacional. Essa adaptação, sob a perspectiva legal e tributária, pode promover um ambiente propício para o surgimento de soluções inovadoras que respondam às exigências por produção sustentável, maximizando, assim, a excelência do agronegócio brasileiro.

4.2 O FUTURO DO AGRONEGÓCIO EM UM CONTEXTO DE REFORMA TRIBUTÁRIA

¹³ YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025

¹⁴ LIMA, W. S. **Estratégias de marketing digital e branding no agronegócio brasileiro: desafios e oportunidades para o setor**. São Paulo: Revista Tópicos, 2025. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/generate/pdf_zenodo/pub_14627327.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

A análise das perspectivas futuras e das recomendações no contexto dos impactos da reforma tributária no agronegócio brasileiro demanda uma atenção especial aos fatores de adaptação e resiliência do setor.

Diante das transformações propostas pela reforma, que visam simplificar a estrutura tributária e cumprir objetivos de equidade fiscal, o agronegócio deve se preparar para enfrentar desafios como a volatilidade nos custos de produção e a competitividade no mercado global. A adoção de práticas agrícolas sustentáveis, que muitas vezes requerem investimentos iniciais significativos, pode ser uma estratégia crucial para garantir que os produtores se adaptem às novas exigências, além de possibilitar o acesso a financiamentos e incentivos governamentais.

Neste contexto, torna-se imprescindível que as entidades de classe e os formuladores de políticas públicas implementem propostas que promovam a melhoria do sistema tributário, a considerar as especificidades do agronegócio.

A simplificação do cumprimento de obrigações fiscais, por meio da criação de plataformas digitais que integrem as diferentes esferas tributárias, poderia reduzir a burocracia e facilitar a conformidade tributária para os produtores rurais. Ademais, a reversão de incentivos fiscais excessivos ou mal direcionados deve ser acompanhada de um reforço em políticas que garantam proteção e apoio a pequenos produtores, assegurando que a carga tributária não se torne um entrave ao crescimento e à inovação.

“Entretanto, a tributação imposta a esse setor não é diferente dos demais, impactando significativamente na lucratividade e competitividade do agronegócio”¹⁵, mas também fomenta a sustentabilidade e a inclusão.

As recomendações para que essas diretrizes sejam efetivas incluem a implementação de mecanismos de *feedback*, onde os agricultores possam relatar experiências e dificuldades encontradas, possibilitando a adaptação e a evolução das políticas tributárias em resposta às necessidades reais do campo. A construção de um sistema tributário mais justo não apenas fortalecerá o agronegócio, mas também contribuirá para a estabilidade econômica e social do país.

4.2.1 Adaptação e resiliência do agronegócio

A adaptação e resiliência do agronegócio brasileiro diante das mudanças advindas da reforma tributária são essenciais para a manutenção e crescimento desse setor, um dos pilares da economia nacional.

A reforma proposta não apenas altera as alíquotas e a estrutura de incidência tributária, mas também exige que os agentes do agronegócio reavaliem suas práticas operacionais e estratégicas.

Para que o setor permaneça competitivo, é imperativo entender as novas dinâmicas fiscais e suas implicações sobre a lucratividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

A resiliência do agronegócio está intrinsecamente relacionada à capacidade de inovação e adaptação às condições econômicas e políticas que surgem com a reforma. Nesse contexto, as tecnologias emergentes e práticas de gestão sustentável devem ser incorporadas, promovendo a eficiência na produção e otimização nos processos produtivos.

¹⁵ YAMADA, L.; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário.** Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

A adoção de técnicas de agricultura de precisão, por exemplo, pode reduzir custos e aumentar a produtividade, mitigando os impactos de possíveis aumentos tributários. Além disso, a diversificação das fontes de receita e o investimento em cadeias produtivas menores e mais resilientes podem servir como uma estratégia eficaz para enfrentar as incertezas econômicas geradas pelas novas regras fiscais.

Um campo crucial para essa adaptação é a formação de sociedades cooperativas e associações que promovam a união de pequenos e médios produtores. Tais organizações podem ser fundamentais para fortalecer a capacidade de negociação com a administração tributária e o compartilhamento de conhecimento sobre práticas de compliance fiscal. Dessa forma, as iniciativas coletivas não apenas potencializam o poder de barganha dos agricultores, mas também promovem uma troca de informações que pode levar a uma gestão mais eficiente dos novos desafios impostos pela reforma.

Em suma, a resiliência do agronegócio não se restringe à superação de adversidades, mas envolve uma transformação contínua que assegura a relevância do setor no futuro da economia brasileira.

4.2.2 Propostas para melhoria do sistema tributário

A proposta de melhoria do sistema tributário brasileiro, especialmente no contexto do agronegócio, exige uma análise minuciosa das distorções existentes e a busca por um sistema mais eficiente e equitativo.

Inicialmente, é imprescindível considerar a simplificação dos tributos, uma vez que a complexidade do sistema atual gera custos adicionais e ineficiências que impactam diretamente a competitividade do setor.

A implementação de um sistema de unidades de medida tributária, que unifique tributos federais, estaduais e municipais em um único fluxo, poderia facilitar a conformidade fiscal e reduzir a carga burocrática sobre os produtores rurais. Além disso, a revisão das alíquotas e isenções tributárias, mantendo um foco na justiça fiscal, merece atenção especial.

A atual estrutura tributária acaba por favorecer determinadas atividades em detrimento de outras, distorcendo a livre concorrência. Uma proposta viável seria a instituição de um princípio de neutralidade tributária que garanta tratamento equitativo entre os diferentes segmentos do agronegócio, independentemente do porte ou da região em que atuam. Tal abordagem não apenas promoveria uma maior justiça fiscal, mas também tornaria o cenário mais uniforme para investimento privado e inovação.

Outra dimensão importante a ser considerada envolve a tributação de insumos agrícolas. A redução ou a eliminação de impostos sobre insumos essenciais, como fertilizantes e defensivos agrícolas, pode gerar um impacto positivo na produtividade, favorecendo a expansão da produção.

O “incentivo fiscal proporciona a elisão fiscal, melhorando a competitividade da produção agropecuária e minimizando o impacto da tributação cumulativa”¹⁶, sendo favoráveis e bônus fiscais para aqueles que adotarem métodos que preservem o meio ambiente.

Por fim, a proposta de um sistema tributário mais integrado com políticas de desenvolvimento rural e crédito agrícola, vinculado a um fomento ao conhecimento e

¹⁶ YAMADA, L.; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

à tecnologia, consolidaria um ambiente positivo para o crescimento do agronegócio brasileiro. A articulação entre as diferentes esferas do governo para implementar reformas tributárias eficazes é crucial, e essa sinergia pode promover um avanço significativo para o sistema econômico, se traduzindo em benefícios não apenas para o setor agropecuário, mas para a economia brasileira como um todo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos impactos da reforma tributária sobre o agronegócio brasileiro revela a magnitude das transformações que este setor crucial da economia pode enfrentar.

Em um contexto em que a carga tributária é frequentemente apontada como um dos fatores que limita a competitividade das empresas do agronegócio, a reforma tributária representa uma oportunidade ímpar para rever estruturas e práticas que, por vezes, mais dificultam do que facilitam o desenvolvimento. No entanto, as mudanças propostas precisam ser direcionadas para criar um ambiente fiscal que não só promova a eficiência econômica, mas que também equilibre a justiça social, atendendo às demandas de todos os atores envolvidos.

A complexidade do sistema tributário atual, com suas inúmeras categorias e critérios que muitas vezes privilegiam grandes grupos em detrimento de pequenos produtores, pode ser substancialmente mitigada com a reforma. O fomento à simplificação tributária não deve ser apenas uma meta, mas um imperativo, considerando que a burocracia excessiva frequentemente encarece as operações e desestimula o investimento no setor.

Assim, o sucesso da reforma deve ser medido não apenas pela sua capacidade de aumentar a arrecadação, mas, sobretudo, pela melhoria do ambiente de negócios, pelo incentivo à inovação e pela promoção do desenvolvimento sustentável no campo.

Por fim, é essencial que o processo de reforma seja acompanhado de um diálogo contínuo com todos os *stakeholders* do agronegócio, de produtores a consumidores, de maneira a garantir que as mudanças propostas tenham legitimidade e eficácia. Somente assim será possível consolidar um sistema tributário que proclame a equidade e a transparência, enquanto propicie condições favoráveis para que o agronegócio brasileiro se torne ainda mais competitivo na arena global, fortalecendo sua contribuição para o crescimento econômico e a segurança alimentar do país.

a articulação entre política tributária e desenvolvimento do agronegócio, portanto, deve ser uma prioridade definitiva nas agendas de reforma, refletindo a compreensão do papel vital que este setor desempenha na economia nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. *Código Tributário Nacional*. Brasília, DF, Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 20 abril 2025.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 abril 2025.

QUINTAM, P. R.; ASSUNÇÃO, G. M. Perspectivas e desafios do agronegócio brasileiro frente ao mercado internacional. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218**, [S. l.], v. 4, n. 7, p. e473641, 2023.

YAMADA, L; CARRARO, N. C.; OLIVEIRA, E. C.; SOUSA, M. A. B. **A importância das deduções fiscais para o agronegócio brasileiro frente a um novo cenário tributário**. Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v.22, n.4, p. 01-22. 2025.

CATONI, M. C. M. **Dependência do agronegócio brasileiro a fontes externas (tecnologias e insumos): uma análise dos anos 2010- 2020**. 2024. 33 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

BUCHMANN, J. L.; MASSUQUETT, A. **Análise de cenários do agronegócio brasileiro frente à China, aos EUA e à UE, utilizando um modelo de equilíbrio geral computável**, Revista de Economia e ..., 2021. scielo.br.

LIMA, W. S. **Estratégias de marketing digital e branding no agronegócio brasileiro: desafios e oportunidades para o setor**. São Paulo: Revista Tópicos, 2025. Disponível em:
https://revistatopicos.com.br/generate/pdf_zenodo/pub_14627327.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

DE SOUZA, C. T. A.; OLIVEIRA, S. G.; PEREIRA..., V. R. Reforma Tributária, ... - Inovação, . fatecbarueri.edu.br.

FIGUEIREDO, M. G.; AZZONI, C. R. *Agronegócio de Mato Grosso: uma análise insumo-produto*, Revista de Política , 2024. embrapa.br.